



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 085/2017 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 16/10/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e seu Diretor Administrativo **MARCO ANTÔNIO RAMOS**, brasileiro, casado, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP**, estabelecida no SIA Trecho 02, Lote 1835/1845, Brasília – DF CEP. 72.200-020, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90 e CF/DF nº 07.333.947.001/72, neste ato representada por sua Diretora Executiva, **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, brasileira, divorciada, servidora pública, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Termo de Compromisso de Posse/Nomeação (Doc. SEI/GDF nº [29391282](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [68930711](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [69718029](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [69719206](#)), vinculando-se as partes ao Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, na Lei 13.303, de 2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF nº [0112-001111/2017](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, bem como acréscimo financeiro do **Contrato nº 085/2017 – ASJUR/PRES**.

1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, passando o seu término de **16/10/2021** para **16/10/2022**.

1.2. Atera-se o item 5.2 (Nível I) da Cláusula Quinta do contrato acrescentando-lhe a importância de **R\$ 54.851,76 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos)**, referente ao reajustamento dos itens bolsa de ressocialização, auxílio alimentação, correspondente a aproximadamente **6,16% (seis vírgula dezesseis por cento)** do valor anual.

TIPO DE SERVIÇO - NIVEL I		Valores Atuais	Valores Adequados
<b>01</b>	Bolsa Ressocialização	R\$ 969,34	R\$ 1.058,73

TIPO DE SERVIÇO - NIVEL I		Valores Atuais	Valores Adequados
02	Custos Operacionais e Institucionais para FUNAP/DF	R\$ 247,45	R\$247,45
03	Auxilio Alimentação	R\$ 379,83	R\$ 413,98
04	Auxilio Transporte	R\$ 409,20	R\$ 409,20
05	Valor Total por sentenciado	R\$ 2.005,82	R\$ 2.129,36
06	Quantidade	37	37
07	Valor total mensal	R\$ 74.215,34	R\$ 78.786,32
08	Valor total anual	<b>R\$ 890.584,08</b>	<b>R\$ 945.435,84</b>

1.3. Após o presente ajuste o valor do contrato passa de **R\$ 890.584,08 (oitocentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oito centavos)**, para **R\$ 945.435,84 (novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**,

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [69466315](#)) e **Nota de Empenho nº 2020NE02533**, datada de 29/09/2021, no valor de **R\$ 54.851,76 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos)**, Doc. SEI/GDF nº [70968487](#), reforço da **Nota de Empenho nº 2021NE00237**, datada de 10/02/2021, no valor de **57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**, Doc. SEI/GDF nº [55842446](#), ambas à conta do **Programa de Trabalho: 15.421.6217.2426.8560, Natureza da Despesa: 33-91-39, Fonte de Recurso: 100**, todas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar a garantia seguindo os mesmos parâmetros estipulado no Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato Nº 085/2017 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**MARCO ANTÔNIO RAMOS**

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP:****DEUSELITA PEREIRA MARTINS**

Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr. 0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 07/10/2021, às 12:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO RAMOS - Matr.0973540-2, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/10/2021, às 08:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/10/2021, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=70994715)  
verificador= **70994715** código CRC= **DC82EEAD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF